

3ª COMISSÃO DISCIPLINAR
RESULTADO DE JULGAMENTO

O Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol torna público o RESULTADO DE JULGAMENTO, realizado no dia 20.02.2025 às 18 horas e 30 minutos, pela 3ª Comissão Disciplinar do TJD/RN, conforme o processo abaixo discriminado:

PROCESSO Nº 008/2025 – Jogo: ACEC BARAÚNAS X CLUBE LAGUNA SAF – Campeonato Potiguar Primeira Divisão, realizado em 08 de fevereiro de 2025.

- Auditora Presidente da 3ª CD: Dra. Nieli Nascimento Araújo Fernandes.
- Auditores da 3ª C.D.: Dr. Elvécio de Assis Pereira Júnior, Dr. Diogo Licurgo Meireles Nunes, Dr. Ronaldo Pereira dos Santos, Dr. Francisco Assis da Cunha.
- Auditor Relator: Dr. Ronaldo Pereira dos Santos.
- Procurador: Dr. Rodrigo Medeiros Pacheco.
- Advogada do Laguna SAF: Marina Cardoso de Lima Roson.

1º Denunciado: Riquelme de Sousa Gomes Inácio (primário), atleta profissional da ACEC Baraúnas.

Resultado: A 3ª Comissão Disciplinar do TJD/RN, a unanimidade de votos decide pela condenação no art. 254-A, § 1º, II do Código Brasileiro de Justiça Desportiva, aplicando-lhe uma pena de suspensão de 04 (quatro) partidas, em razão da sua primariedade.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

2º Denunciado: Gustavo Ferreira da Trindade (primário), atleta profissional do clube Laguna SAF.

Resultado: A 3ª Comissão Disciplinar do TJD/RN, a unanimidade de votos decide pela condenação no art. 250, §1º, II do CBJD, substituindo a pena de suspensão pela advertência, por entender que foi infração de pequena gravidade, nos termos do Art. 250, § 2º do CBJD.

Natal-RN, 20 de fevereiro de 2025.

Rubem Martins Neto
Secretário Geral do TJD/RN